



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 068/2021

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS AGRICULAS À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de uma COLHEDEIRA DE FORAGENS CREMASCO CUSTOM 950 C III 12 FACAS QUEBRA GRÃOS E BICA MANUAL, pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.293.258/0001-07, estabelecida na Comunidade Córrego do Ouro, zona rural, Município de Águia Branca,ES;

Parágrafo Único – A Cessão do equipamento será gratuita.

Art. 2º - Fica autorizada a Cessão de Uso de um ARADO FIXO ARF328 ME, SERIAL: 21/2055 ANO: 2021 COR: VERMELHO, pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.293.258/0001-07, estabelecida na Comunidade Córrego do Ouro, zona rural, Município de Águia Branca,ES;

Parágrafo Único – A Cessão do equipamento será gratuita.

Art. 3º - Fica autorizada a Cessão de Uso de uma ENSILADEIRA CREMASCO ECT-10000 PLUS T-90 BICA LONGA, pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.293.258/0001-07, estabelecida na Comunidade Córrego do Ouro, zona rural, Município de Águia Branca,ES;

Parágrafo Único – A Cessão do equipamento será gratuita.

Art. 4º - A Associação utilizará os equipamentos, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 7º - A cessionária receberá os equipamentos, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, ES, aos 30 de novembro de 2021.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal